



PROCESSO	00179.003524/2023-15 e 00179.003531/2023-17
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento dos registros de candidatura de chapa

## DELIBERAÇÃO Nº 017/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 01 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 55 da Resolução 179/2019, o qual estabelece que as CE-UF julgarão os pedidos de registro de candidatura de chapa, no prazo estabelecido em Calendário eleitoral.

Considerando a inexistência de apontamentos de irregularidades no SiEN, que permite inferir como verdadeiras a assunção das condições de elegibilidade mediante os atos declaratórios procedidos pelos candidatos;

Considerando as Deliberações da CE-SP nº 015/2023 e 016/2023 que apreciam declarações de representatividade e pedidos de substituição voluntária, respectivamente;

Considerando o princípio da eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade dos membros e assessores da CE-SP para se reunir na presente data e que não há prejuízo para o julgamento dos pedidos de registro de candidatura de chapa neste momento, em virtude do encerramento dos prazos para protocolar pedidos de impugnação e substituição voluntária.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022 estipula a publicação da divulgação dos resultados das candidaturas deferidas e indeferidas no dia 08/09/2023.

### DELIBERA:

- 1- Julgar como deferidas as candidaturas das chapas de nº 01, 02, 03 e 04;
- 2- Solicitar a divulgação do extrato "Divulgação do julgamento dos pedidos de registro de candidatura de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e do CAU/SP nas eleições 2023 do CAU", nº SEI 0075924, no dia 08/09/2023.
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP	03 dias

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de setembro de 2023.

## 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

**Histórico da votação:****10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP**

Data: 01/09/2023

Matéria em votação: Julgamento dos registros de candidatura de chapa

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 20:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C53B9223** e informando o identificador **0075923**.